



Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 762

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar à verba 251.8.32.2 - Material Permanente - "Aquisição de anões, conexões e luvas", na importância de Cr\$1.952.800,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela anulação das verbas:-

121.8.09.0 - parcial	800.000,00
311.8.81.4 - parcial	400.000,00
411.8.34.0 - parcial	352.800,00
421.8.48.4 - total	50.000,00
441.8.24.4.- total	50.000,00
611.8.49.1 - parcial	300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 23 de Outubro, de 1.964

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Felipe Malaman
Secret.Subst.da P.M.-